



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### **REQUERIMENTO 0416/2024**

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, que seja oficiado AO SR. NILBERTO JOSÉ PEREIRA CARPES FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA QUE INFORME COMO ESTÁ OCORRENDO O PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE LAQUEADURA, OS CRITÉRIOS QUE ESTÃO SENDO ADOTADOS, BEM COMO QUANTAS MULHERES ESTÃO AGUARDANDO EM FILA E OS PROCEDIMENTOS QUE ESTÃO SENDO ADOTADOS PARA ASSEGURAR ESSE DIREITO.

#### **JUSTIFICATIVA**

Venho por meio deste requerer informações detalhadas acerca do procedimento de realização de laqueadura, bem como os critérios que estão sendo adotados para a concretização das solicitações. Conforme estabelecido pela Lei nº 14.443/2022, ocorreram diversas mudanças na realização do procedimento, garantindo às mulheres maior amplitude no seu direito de escolha para a realização do procedimento cirúrgico de laqueadura. Está ocorrendo que diversas denúncias estão sendo apresentadas, principalmente de gestantes, que, apesar de terem formalizado todo o processo necessário, obtendo o aval médico e de toda a equipe multidisciplinar envolvida, recebem a notícia de que o procedimento não será realizado durante o parto, sob a alegada conduta médica. Sabe-se que a decisão de realizar o procedimento é, ao final, do médico responsável pelo parto, que, na grande maioria dos casos, é o plantonista. Contudo, sabe-se também que, não havendo intercorrências e estando a mãe estável durante o parto cesariano, não deveria haver empecilhos para que o procedimento fosse realizado na mesma cirurgia. Entretanto, está ocorrendo uma negativa médica para a realização do procedimento no momento do parto, forçando, de certa forma, a gestante a retornar após 3 (três) meses para realizar um novo procedimento cirúrgico para a laqueadura, mesmo estando a maioria delas em período de amamentação. Ressalta-se que muitas estão sendo informadas pelos profissionais que caso queiram realizar a laqueadura durante o parto, devem arcar com o valor de forma particular do procedimento. Além disso, tal conduta gera maiores custos e mais tempo de espera em filas, que poderiam ser evitados caso fosse cumprida, além da vontade da gestante, a nova legislação em vigor sobre a questão. Diante dos diversos questionamentos e algumas denúncias recebidas, requeiro informações sobre a situação acima exposta, solicitando que seja informado como está ocorrendo o procedimento para a realização da laqueadura, quantas mulheres estão aguardando na fila e quantas delas são gestantes próximas ao parto e, por fim, qual procedimento está sendo adotado para cumprir a vontade expressa dessas mulheres de realizarem a laqueadura durante o parto. Certa de contar com o atendimento deste requerimento, aguardo resposta e coloco-me à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários. Aguardo retorno dentro do prazo regimental de 15 dias, aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração. Atenciosamente.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 9 de agosto de 2024.

**DÉBORA MARCONDES**

**VEREADORA - PSDB**